**Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a ......................... e a Fundação Christiano Ottoni.**

A(o)........................, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ................., sediada na................, nº ..., em ................. /..................., CEP:.........., doravante denominada **Contratante**, neste ato representado (a) pelo (a) seu (sua) ...................., carteira de identidade nº , CPF nº ............................, residente e domiciliado (a)...................., e a **Fundação Christiano Ottoni - FCO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.218.909/0001-86, sediada na Avenida Antônio Carlos, 6627, sala 1400, Pampulha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-901, Escola de Engenharia da UFMG, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof......................., carteira de identidade nº ......................, CPF nº ........................, residente e domiciliado nesta capital celebram o presente contrato de prestação de serviços, com fundamento no Código Civil e nas legislações aplicáveis ao caso concreto, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços pela **Contratada** à **Contratante** de .... (descrever e detalhar todo o objeto a ser contratado)

**Parágrafo Único -** A descrição completa das atividades a serem realizadas no âmbito do presente instrumento se encontra na proposta apresentada pela **contratada**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 -** São obrigações da **Contratante**:

1. Prestar o apoio necessário à **Contratada** na execução dos serviços;
2. Repassar em tempo hábil à **Contratada** as informações e todos os dados e elementos que se fizerem necessários para a correta prestação dos serviços;
3. Efetuar o pagamento dos serviços contratados;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato.

**2.2.** São obrigações da **Contratada**:

1. Realizar a prestação dos serviços da forma e nas condições definidas no presente instrumento;
2. Prestar os serviços contratados de forma eficiente e em consonância com as técnicas e orientações adequadas ao serviço contratado;
3. Colocar à disposição do trabalho, profissionais com formação e experiência compatíveis com os serviços a serem desenvolvidos;
4. Prestar os esclarecimentos necessários à **Contratante**, sempre que solicitada.

# **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO**

As atividades contratadas serão executadas de acordo com o cronograma de execução da proposta apresentada pela **Contratada**.

**Parágrafo Único**: O serviço será executado pelo Prof. ............., lotado no Departamento de .............. da Escola de Engenharia da UFMG.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **Contratante,** em retribuição aos serviços prestados, pagará à **Contratada** a quantia total de R$ ...(***fixar o valor***), da seguinte forma: ........................

**Parágrafo Primeiro** - O valor contratado é fixo e irreajustável. (se a duração for inferior a 12 meses).

**Parágrafo Primeiro** - O valor contratado será fixo e irreajustável nos 12 (doze) primeiros meses. Após esse prazo, poderá ser permitida a repactuação, para vigorar por igual (is) período(s), mediante demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente formalizada e justificada. (se a duração for superior a 12 meses.)

**Parágrafo Segundo** - O pagamento será efetuado no prazo de ... (***fixar***) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao setor competente da **Contratante.**

**Parágrafo Terceiro -** Os pagamentos devidos serão efetuados pela **Contratante**, por meio de depósito bancário em nome da **Contratada**, Banco Caixa Econômica Federal, na agência 0843, conta 88-2, Fundação Christiano Ottoni - FCO (conta da FCO para depósito).

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato iniciar-se-á no ato de sua assinatura, encerrando-se em ..., podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelas partes mediante notificação expressa prévia de trinta dias, assegurado o pagamento pelos serviços que já tiverem sido realizados.

**Parágrafo Primeiro:** O Contrato poderá ainda ser rescindido nos seguintes casos:

1. Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
2. Lentidão ou atraso injustificado no cumprimento do objeto deste contrato;
3. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;
4. Decretação de dissolução judicial, recuperação extrajudicial ou judicial, falência e/ou liquidação judicial dos contratantes;
5. Alteração do Contrato Social ou Estatuto Social e a modificação da finalidade ou da estrutura dos contratados que, prejudique a execução deste instrumento;
6. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
7. Atraso no pagamento pela **Contratante**.

**Parágrafo Segundo:** A parte infratora fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

##### CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes obrigam-se, por si ou por qualquer outra pessoa a ela ligada, direta ou indiretamente, empregados ou contratados, a manter absoluto sigilo sobre os dados e informações obtidas em virtude da presente contratação, não podendo divulgá-la para qualquer fim, a menos que expressamente autorizado pela outra parte.

**Parágrafo único:** Qualquer direito de propriedade intelectual, a exemplo de *Know-How*, patentes, desenhos industriais, dentre outros, utilizado para execução do presente contrato ou obtido em sua execução pertence ou pertencerá exclusivamente à Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, sendo vedada a reprodução ou exploração comercial pela **Contratante**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CASO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR**

A **Contratada** não será responsabilizada por atrasos na prestação dos serviços, resultante de caso fortuito ou força maior, conforme definidos no Parágrafo Único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), ou ainda por motivos de atos das autoridades brasileiras, desde que tais ocorrências tenham influência direta e comprovada sobre a prestação dos serviços.

**Parágrafo Primeiro** – A **Contratada** não se eximirá de quaisquer de suas responsabilidades decorrentes deste Contrato, exceto sob a alegação de que estes atrasos decorreram de caso fortuito ou força maior, devendo obedecer ao procedimento de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula para que possam comprovar a ocorrência de qualquer excludente de responsabilidade.

### Parágrafo Segundo – Para que a Contratada possa invocar as justificativas previstas no “Caput” desta cláusula, é preciso que comunique e comprove o fato gerador do atraso a Contratante, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua ocorrência, como enquadrado nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

# **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

# As partes declaram que:

As prestações assumidas são reconhecidas por ambas como manifestamente proporcionais.

1. Estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente negócio jurídico, e detêm experiência nas atividades que lhe competem por força deste contrato.
2. Exercem a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e o princípio da função social do presente contrato, que atende também aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos das partes e atividades empresariais, servindo, conseqüentemente, a toda a sociedade.
3. Sempre guardarão na execução deste contrato os princípios da probidade e da boa-fé, presentes também, tanto na sua negociação, quanto na sua celebração.
4. Este contrato é firmado com a estrita observância dos princípios indicados nos itens antecedentes, não importando, em nenhuma hipótese, em abuso de direitos, a qualquer título que seja.
5. Em havendo nulidade de qualquer estipulação do presente contrato, restarão válidas as demais disposições contratuais, não afetando assim a validade do negócio jurídico ora firmado em seus termos gerais.
6. Mediante sua assinatura, prevalecerá o presente contrato, substituindo quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as partes, quanto ao objeto deste contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O presente instrumento não gera qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

## Parágrafo Segundo: Os casos omissos serão solucionados pelas partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, ....... de ........................ de 2010.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dados da Contratante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof.

Diretor-Presidente da FCO

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_